



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

## Prefeitura Municipal de Barro Preto

Terça-feira • 5 de Março de 2024 • Ano XX • Nº 2981

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

### Sumário

Licitações ..... 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Juraci Dias de Jesus / Secretário - Governo / Editor - Ass. Comunicação  
Praça Antônio Osório Batista Centro

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: NTQZRTY5NZJGOUN5RUM5OU

## Licitações



### **PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL**



#### **ESCLARECIMENTOS**

**TOMADA DE PREÇO N. 002/2023**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 057/2023**

#### **RELATÓRIO:**

A **OBJETIVA CONCURSOS LTDA** - CNPJ: 00.849.426/0001-14, Rua Casemiro de Abreu, nº 347, Rio Branco, Porto Alegre-RS - CEP 90.420-001, apresentou **PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS** ao Edital da Tomada de Preço nº. 002/2023, cujo objeto do certame consiste na **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU INSTITUIÇÃO, PESSOA JURÍDICA, ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS TÉCNICOS PARA ORGANIZAÇÃO, ELABORAÇÃO, APLICAÇÃO, CORREÇÃO DE PROVAS, DIVULGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DE RESULTADO DO CONCURSO PÚBLICO DESTINADO AO PROVIMENTO DE VAGAS DE NÍVEL MÉDIO E SUPERIOR PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO"**.

#### **DOS ESCLARECIMENTOS:**

**1)** Sendo as inscrições via Internet, no site da empresa, é correto o entendimento de que compete ao Município estabelecer convênio com instituição financeira para crédito do valor correspondente à taxa de inscrição, arcando com a tarifa bancária decorrente desta cobrança?

**R.:** Sim, será de responsabilidade do Município os custos com a tarifa bancária decorrente desta cobrança.

**2)** Em que consistirá a aplicação de Prova de Informática a que se refere o subitem 3.18.4, Termo de Referência, Anexo I, do Edital?

**2.1)** Relacionar os cargos que serão submetidos a essa etapa.

**2.2)** De que forma essa etapa deverá ser avaliada?

**2.3)** Será aplicada junto com a Prova Objetiva?

**2.4)** Podemos considerar a correção dessa etapa apenas a um número pré-definido de candidatas? Favor informar o limitador a ser considerado pela empresa contratada.

**R.:** Será uma das matérias abordadas na prova objetiva para todos os cargos, devendo a abordagem do tema utilizar denominações, tecnologias e sistemas disponíveis nas versões mais atuais dos programas indicados no edital de abertura.

**3)** Conforme subitem 3.3 – letra "b" -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, em que consistirá a aplicação de Questões Discursivas?

**R.:** As questões discursivas serão propostas apenas aos cargos de nível superior, em um segundo momento após a realização da prova objetiva, mas somente para os candidatos que atingirem um percentual mínimo de nota de corte a ser definido pela Comissão Executiva do Concurso Público em conjunto com a empresa contratada.

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto - Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)



## PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRO PRETO BAHIA - BRASIL



**4)** O subitem 3.3 – letra “s” -, Termo de Referência, Anexo I, do Edital, faz referência a exames médicos, psicológicos e toxicológicos.

**R.:** Nenhum dos cargos submetidos ao presente concurso demandaram a realização de exames médicos, psicológicos ou toxicológicos à cargo da empresa contratada para a execução do concurso público, devendo estes quando solicitados ficarem à cargo exclusivo da municipalidade nos atos admissionais.

**5)** O subitem 4.2 – Pontuação Máxima da Proposta Técnica = Item A + Item B + Item C = 200,00 (duzentos pontos), Anexo II, do Edital, menciona pontuação máxima de 200 pontos. Por outro lado, o subitem 4.3 – Pontuação Máxima da Proposta Técnica = Item A + Item B + Item C = 300,00 (trezentos pontos), este menciona 300 pontos como pontuação máxima. Favor esclarecer a divergência apresentada. Ainda, a Tabela 03: Item D – Equipe Técnica, do mesmo subitem 4.2, deverá ser desconsiderada, haja vista não haver o item D mencionada na fórmula apresentada para obtenção da pontuação da Proposta Técnica?

**R.:** Fica suprimida a tabela 03: item D - equipe técnica.

No item 4.3, **onde se lê:** pontuação máxima da proposta técnica = item a + item b + item c = 300,00 (trezentos) pontos.

**leia-se:** Pontuação máxima da proposta técnica = item a + item b + item c = 200,00 (duzentos) pontos.

É o que se tem para o momento, intime-se o solicitante.

Junte-se aos autos do processo administrativo.

Barro Preto – BA, 01 de março de 2024.

**Márcia Alves**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Praça Antônio Osório Batista, nº 06, Centro, Barro Preto – Bahia | CEP: 45.625-000  
Fonefax (73) 3249-1197 | [www.barropreto.ba.gov.br](http://www.barropreto.ba.gov.br) | [prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com](mailto:prefeiturabarropreto.ba@hotmail.com)